

| Programas Agrícolas            | Moderfrota   | Moderinfra<br>(Suspensão)  | Pronamp<br>(Suspensão)  | PCA<br>(Suspensão)   |
|--------------------------------|--|--|---|--|
| <b>Objetivo</b>                | Financiar a aquisição, isolada ou associada a investimento, de tratores, colheitadeiras, plataformas de corte, pulverizadores, plantadeiras, semeadoras e equipamentos para preparo, secagem e beneficiamento de café. | Desenvolvimento da agropecuária irrigada sustentável, bem como incentivo à utilização de estruturas de produção em ambiente protegido e para a proteção da fruticultura em climas temperados contra a incidência de granizo. | Investimentos dos médios produtores rurais em atividades agropecuárias. Apoio à aquisição, isolada ou não, de máquinas, equipamentos e implementos novos e usados fabricados no Brasil.   | Apoiar investimentos necessários à ampliação, modernização, reforma e à construção de novos armazéns   |
| <b>Beneficiárias</b>           | Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas) e suas cooperativas.  | Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas) e suas cooperativas.  | Proprietários rurais (pessoas físicas/jurídicas), posseiros, arrendatários ou parceiro que tenham no mínimo, <b>80%</b> de sua renda bruta anual originária da atividade agropecuária ou extrativa vegetal; e possuam renda bruta anual de até <b>R\$ 2 milhões</b> . | Produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas e cooperativas rurais de produção  |
| <b>Taxa de Juros</b>           | <b>faturamento anual até R\$ 90 milhões: até 8,5% a.a. fixa</b> ou<br><b>faturamento anual superior R\$ 90 milhões: até 10,5% a.a. fixa</b> ou<br>Alternativamente, poderão ser utilizadas taxas pós-fixadas           | <b>Pré-fixada: até 8,0% a.a.</b><br>Alternativamente, poderão ser utilizadas taxas pós-fixadas   | <b>Pré-fixada: até 7,0% a.a.</b><br>Alternativamente, poderão ser utilizadas taxas pós-fixadas ( <i>Suspensão taxa pós</i> )  | <b>investimentos à armazéns até 6 mil toneladas: até 6% a.a.</b><br><b>demais investimentos: até 7,0% a.a.</b><br>Alternativamente, poderão ser utilizadas taxas pós-fixadas |
| <b>Prazo/Carência</b>          | <b>Itens novos:</b> Até 7 anos<br><b>Itens usados:</b> Até 4 anos  | <b>Até 10 anos</b> , incluída a carência de até 03 anos  | <b>Até 8 anos</b> , incluída a carência de até 3 anos.  | <b>Até 15 anos</b> , com carência de até 3 anos  |
| <b>Limite de Financiamento</b> | <b>Não há limite.</b> Admite-se a concessão de mais de um crédito para o mesmo cliente final por Ano Safra, quando a atividade assistida requerer e ficar comprovada a capacidade de pagamento do cliente.             | <b>Empreendimento individual:</b> até R\$ 3,3 milhões por cliente<br><b>Empreendimento coletivo:</b> até R\$ 9,9 milhões (respeitado o limite individual por participante)   | <b>Empreendimento individual:</b> até R\$ 430 mil por beneficiário e ano-safra;<br><b>Empreendimento coletivo:</b> R\$ 20 milhões, respeitado o limite individual de R\$ 430 mil por participante   | <b>Não há limite</b> para investimentos destinados à armazenagem de grãos;<br><b>R\$ 25 milhões</b> por Beneficiário Final para demais Finalidades                           |
| <b>Participação</b>            | Até 85%  | Até <b>100%</b>  | Até <b>100%</b>   | Até <b>100%</b>  |
| <b>Vigência</b>                | <b>30/06/2020</b>  | <b>30/06/2020</b>  | <b>30/06/2020</b>   | <b>30/06/2020</b>  |
| <b>Circular</b>                | <a href="#">Circular nº 30 de 03.07.19</a>   | <a href="#">Circular nº 35, de 05/07/19.</a>   | <a href="#">Circular nº31 de 05/07/19</a>   | <a href="#">Circular nº 32 de 05/07/19.</a>  |

| Programas Agrícolas            | Pronaf Mais Alimentos   | Inovagro<br>(Suspensa)   | Moderagro   | ABC  |
|--------------------------------|---|--|---|--|
| <b>Objetivo</b>                | Apoio financeiro a investimento para promover o aumento da produção e da produtividade e a redução dos custos de produção, visando à elevação da renda da família produtora rural.  | Financiamento para incorporação de inovações tecnológicas nas propriedades rurais, visando ao aumento da produtividade e melhoria de gestão.                       | Projetos de modernização/expansão da produtividade nos setores agropecuários, e para ações voltadas à recuperação do solo e à defesa animal.  | Financiamento a investimentos que contribuam p/ a redução de impactos ambientais causados por atividades agropecuárias.  |
| <b>Beneficiárias</b>           | Pessoas físicas enquadradas como agricultores familiares no PRONAF.   | Produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, e cooperativas de produção rurais.  | Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas) e suas cooperativas, inclusive para repasse a seus cooperados.   | Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas), e suas cooperativas, inclusive para repasse a cooperados.  |
| <b>Taxa de Juros</b>           | <b>3% a.a e 4,6% a.a.</b>   | <b>Pré-fixada: até 7,0% a.a.</b><br>Alternativamente, poderão ser utilizadas taxas pós-fixadas.  | <b>Pré-fixada: até 8,0% a.a.</b><br>Alternativamente, poderão ser utilizadas taxas pós-fixadas. (Suspensa taxa pós)   | <b>Pré-fixada: até 5,25% a.a (ABC Ambiental)</b><br><b>Pré-fixada: até 7% a.a. (Demais finalidades)</b><br>Alternativamente, poderão ser utilizadas taxas pós-fixadas. |
| <b>Prazo/Carência</b>          | Até <b>10 anos</b> , com carência de até 3 anos.<br>Até <b>7 anos</b> , com carência de até 14 meses para tratores e colheitadeiras<br>Até <b>5 anos</b> , para caminhões de carga  | Até <b>5 anos</b> : financiamento p/ aquisição de matrizes e reprodutores;<br>Até <b>10 anos</b> , carência de até 3 anos p/ demais                                | Até <b>10 anos</b> , incluída a carência de até 3 anos.   | <b>Varia conforme o projeto</b>  |
| <b>Limite de Financiamento</b> | <b>Limite individual: R\$ 330 mil</b> para atividades de suinocultura, avicultura, aquicultura, carcinicultura (criação de crustáceos) e fruticultura;<br><b>e R\$ 165 mil</b> para demais empreendimentos/finalidades<br><b>Limite coletivo: R\$ 800 mil</b> | <b>Empreendimento individual:</b> R\$ 1,3 milhão por cliente;<br><b>Empreendimento coletivo:</b> R\$ 3,9 milhões, respeitado o limite individual por participante. | <b>Crédito individual:</b> R\$ 880 mil por cliente;<br><b>Crédito coletivo:</b> R\$ 2,64 milhões por cliente, respeitado o limite individual por participante.<br>Aquisição de animais: Até R\$ 400 mil | <b>R\$ 5 milhões</b> , em caso de financiamento à implantação de florestas comerciais.   |
| <b>Participação</b>            | Até <b>100%</b>   | Até <b>100%</b>  | Até <b>100%</b>   | Até <b>100%</b>  |
| <b>Vigência</b>                | <b>30/06/2020</b>   | <b>30/06/2020</b>  | <b>30/06/2020</b>   | <b>30/06/2020</b>  |
| <b>Circular</b>                | <a href="#">Circular nº 48 de 11/10/19</a>  | <a href="#">Circular nº 34 de 05/07/19</a>   | <a href="#">Circular nº 36 de 05/07/19</a>  | <a href="#">Circular nº 33 de 05/07/19</a>   |

| Programas Agrícolas            | Prodecoop<br>(Suspensa)   | Programa BNDES Crédito Rural   | Cartão BNDES Agro   |
|--------------------------------|---|--|---|
| <b>Objetivo</b>                | Incrementar a competitividade do complexo agroindustrial das cooperativas brasileiras, por meio da modernização dos sistemas produtivos e de comercialização  | Apoio às atividades agropecuárias por meio da concessão de financiamentos tanto para projetos de investimento quanto para aquisição isolada de máquinas e equipamentos nacionais, novos e constar do Credenciamento Finame.    | Produto baseado no conceito de cartão de crédito exclusivo para pessoas físicas, e visa financiar os investimentos dos produtores rurais em seus negócios.  |
| <b>Beneficiárias</b>           | Cooperativas singulares de produção agropecuária, agroindustrial, aquícola/pesqueira; cooperativas centrais formadas exclusivamente por cooperativas citadas acima; produtores rurais, pessoas físicas/jurídicas, associados de cooperativas de produção agropecuária, agroindustrial, aquícola ou pesqueira, p/ integralização de quotas-parte vinculadas ao projeto a ser financiado. | Produtores Rurais (Pessoa Física ou Jurídica) e Cooperativas de Produtores Rurais.   | Produtores rurais pessoas físicas com faturamento bruto anual de até <b>R\$ 300 milhões</b> , residentes e domiciliados no País, e que estejam em dia com a RAIS (se aplicável, caso possua empregados registrados) e com os tributos federais. |
| <b>Taxa de Juros</b>           | <b>Pré-fixada: até 8,0% a.a</b><br>Alternativamente, poderão ser utilizadas taxas pós-fixadas.  | <b>Taxa Fixa BNDES (TFB) + 0,95% a.a. + 2,1% a.a. (máqs. e equiptos.) ou 2,8% a.a. (investimento)</b><br><b>OBS:</b> Alternativamente, pode ser utilizada como Custo Financeiro a <b>SELIC</b> ou <b>TLP</b>                   | <b>1,05% a.m.</b> (março de 2020)   |
| <b>Prazo/Carência</b>          | Até <b>10 anos</b> , incluída carência de até 3 anos.   | <b>Máqs. e Equipts:</b> até 10 anos, incluída carência de até 2 anos <b>e Investimento:</b> até 15 anos, incluída carência de até 3 anos.<br><b>OBS:</b> operações que utilizem a TFB, o prazo total poderá ser de até 7 anos. | prazo de <b>03 a 48 meses</b>   |
| <b>Limite de Financiamento</b> | <b>Até R\$ 150 milhões</b> por cooperativa, em uma ou mais operações, independentemente do nível de faturamento bruto anual verificado no último exercício fiscal.<br><b>(Suspensão:</b> operações acima de R\$ 20 milhões serão operacionalizadas por meio de apoio direto ou indireto não automático).  | Não há   | <b>R\$ 2 milhões</b> (por cartão emitido)<br><i>Banco Emissor: Sicoob<br/>Bandeira: Cabal</i>   |
| <b>Participação</b>            | <b>Até 90%</b>  | <b>Até 100%</b>  | -   |
| <b>Vigência</b>                | <b>30/06/2020</b>   | <b>Início do protocolo em 03.03.2020</b>   | -   |

Nota: Elaborado pelo DEFI/ABIMAQ com informações do BNDES. Sujeito a alteração, consulte sempre condições atualizadas no site da ABIMAQ (<http://abimaq.org.br/site.aspx/financiamentos-abimaq>) – mar/2020.